

**AGENDA LEGISLATIVA - 07 à 11/03/22**

-

**PLENÁRIO DO SENADO FEDERAL**

**QUINTA-FEIRA - 10 DE MARÇO DE 2022**

**PLENÁRIO - SESSÃO DELIBERATIVA SEMIPRESENCIAL**

**10/03/2022 - QUINTA-FEIRA (16h)**

**5 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 2020**

Altera a Lei Kandir, para dispor sobre substituição tributária do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas operações com combustíveis.

**Autoria:** Deputado Federal Emanuel Pinheiro Neto

**Relatoria:** Senador Jean Paul Prates

**Relatório:** favorável ao Projeto e pelo acolhimento das Emendas nºs 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 14 e 15, na forma da Emenda nº 19 (Substitutivo), do Relator, e contrário às demais emendas.

**OBS:** EMENDA 13 não acolhida

**Posicionamento FPA:** Pelo acolhimento da Emenda Supressiva nº 13 (retira o biodiesel do escopo da proposta)

**ARGUMENTAÇÃO:** As propostas que alteram a incidência de tributos em combustíveis devem levar em consideração a importância do biodiesel e etanol. Esses dois setores possuem externalidades positivas que devem ser recompensadas pelos benefícios que trazem à sociedade brasileira. São combustíveis que possuem uma cadeia que emprega uma parcela relevante da população, além de serem menos poluentes que os combustíveis fósseis.

De forma a corrigir as possíveis distorções sobre o mercado de biodiesel, o setor apoia o acolhimento da Emenda Supressiva nº 13, de autoria do nobre senador Acir Gurgacz, e que retira o biodiesel do texto da presente proposta.

**RESULTADO: Aprovada a Emenda nº 26 (Substitutivo), ressalvado o destaque, ficando prejudicados o projeto e as demais emendas. Sim: 68; Não: 1; Abst.: 1; Presidente: 1; Total: 71.**

**Mantidos, no Substitutivo do Relator, os arts. 8º e 9º, destacados. Sim: 56; Não: 8; Abstenção: 0; Presidente: 1; Total: 65.**

**A matéria retorna à Câmara dos Deputados.**

## **6 - PROJETO DE LEI N° 1.472, DE 2021**

Dispõe sobre diretrizes de preços para diesel, gasolina e gás liquefeito de petróleo - GLP, cria Fundo de Estabilização dos preços de combustíveis e institui imposto de exportação sobre o petróleo bruto.

**Autoria:** Senador Rogério Carvalho

**Relatoria:** Senador Jean Paul Prates

**Relatório: favorável ao Projeto e parcialmente favorável às Emendas nºs 2 a 4 e 6, nos termos da Emenda nº 8 (Substitutivo), que apresenta, e contrário às Emendas nºs 1, 5 e 7.**

**Posicionamento FPA: ACOMPANHAR**

**ARGUMENTAÇÃO:** As propostas de estabilização dos preços de combustíveis devem levar em

consideração a importância do biodiesel e etanol. Esses dois setores possuem externalidades positivas que devem ser recompensadas pelos benefícios que trazem à sociedade brasileira. São combustíveis que possuem uma cadeia que emprega uma parcela relevante da população, além de serem menos poluentes que os combustíveis fósseis.

**RESULTADO: Aprovado o Projeto de Lei nº 1.472, de 2021, com as Emendas nºs 9 a 23, 26, 29, 30, 33 e 35, na forma da Emenda nº 38 (Substitutivo). Sim: 61; Não: 8; Abst.: 0; Presidente: 1; Total: 70.**

**O Projeto de Lei nº 1.472, de 2021, na forma do Substitutivo aprovado, vai à Câmara dos Deputados. O Projeto de Lei nº 1.582, de 2021, prejudicado, vai ao Arquivo.**

-

#### **COMISSÕES DO SENADO FEDERAL - AUDIÊNCIAS e EVENTOS**

**QUARTA FEIRA - 09 DE MARÇO DE 2022**

**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA**

**REUNIÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA - SEMIPRESENCIAL**

**09/03/2022 - QUARTA-FEIRA - Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13**

#### **AUDIÊNCIA PÚBLICA INTERATIVA**

**Assunto / Finalidade:** Debater as medidas preventivas que precisam ser tomadas para evitar o aumento do desmatamento e das queimadas na Amazônia, no Pantanal, no Cerrado e na Mata Atlântica.

**Participantes:**

- João Paulo Ribeiro Capobianco, Vice-presidente do Conselho Diretor do Instituto Democracia e Sustentabilidade (IDS);
- Maria Paula Fidalgo, Ato Pela Terra
- Samuel Vieira de Souza, Diretor de Proteção Ambiental do IBAMA;
- Txai Suruí, Ato Pela Terra;
- Ane Alencar, Diretora de Ciências do Instituto de Pesquisas da Amazônia (IPAM);
- Letícia Sabatella, Ato Pela Terra;
- Marta Lisli Ribeiro de Moraes Giannichi, Secretária da Amazônia e Serviços Ambientais - MMA;
- Dom Sebastião Lima Duarte, Ato Pela Terra;
- Vinicius Silgueiro, Coordenador de Inteligência Territorial do ICV (Representante de Alice Thuault. ( Diretora Executiva do Instituto Centro de Vida - ICV)).

**Requerimentos:**

REQ 17/2021 - CMA, Senador Fabiano Contarato

REQ 5/2022 - CMA, Senador Jaques Wagner

**RESULTADO: Audiência Pública realizada.**

**QUARTA FEIRA - 10 DE MARÇO DE 2022**

**COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**

**REUNIÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA - SEMIPRESENCIAL**

**10/03/2022 - QUINTA-FEIRA - Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA INTERATIVA**

**Assunto / Finalidade:** Debater o Plano Nacional de Fertilizantes e os impactos do cenário mundial

corrente na comercialização de insumos (fertilizantes e defensivos) para a safra brasileira.

**Participação:**

- Luis Eduardo Pacifici Rangel, Diretor de Programa da Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa);
- Bruno Santos Abreu Caligaris, Diretor de Projetos Estratégicos da Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos da Presidência da República (SAE/PR);
- Enir Sebastião Mendes, Diretor do Departamento de Transformação e Tecnologia Mineral da Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral do Ministério de Minas e Energia (MME);
- Embaixador Alex Giacomelli da Silva, Diretor do Departamento de Promoção de Energia, Recursos Minerais e Infraestrutura do Ministério das Relações Exteriores (MRE).

**Requerimento:**

- REQ 3/2022-CRA

**RESULTADO: Audiência Pública realizada.**

**COMISSÕES DO SENADO FEDERAL - AUDIÊNCIAS e EVENTOS**

**SEGUNDA FEIRA - 07 DE MARÇO DE 2022**

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH**

**REUNIÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA - SEMIPRESENCIAL**

**07/03/2022 - SEGUNDA-FEIRA (14H) - Anexo II, Ala Nilo Coelho, Plenário nº 2**

**7 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 253, DE 2017 (Não Terminativo)**

Revoga o §3º do art. 443 e o art. 452-A, e altera o “caput” do art. 443 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovado pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com a redação dada pela lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, a fim de revogar o trabalho intermitente.

**Autoria:** Senador Paulo Paim

**Relatoria:** Senador Paulo Rocha

**Relatório:** Favorável ao Projeto

### **Posicionamento FPA: CONTRÁRIO AO PARECER E AO PROJETO**

**ARGUMENTAÇÃO:** Ao contrário do que argumenta o autor, o trabalho intermitente não precariza as atividades laborais. O trabalhador intermitente tem todos os direitos trabalhistas cumpridos. Ocorre que em certas atividades, a dinâmica laboral tem de ser adaptada a realidade dessas atividades. Características como o horário de comprimento e a carga de trabalho reduzida em períodos específicos, demanda um cumprimento diferenciado das atividades laborais. Ademais, essa modalidade, torna possível a contratação de um número maior de empregados, o que promove maior empregabilidade para uma fatia considerável da trabalhadores.

**RESULTADO:** Adiado.

### **8 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 282, DE 2017 (Não Terminativo)**

Dá nova redação ao § 4º do art. 71, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com a redação atribuída pela Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, para determinar que a ausência, ainda que parcial, de fruição do intervalo intrajornada enseja o pagamento integral do período suprimido, com acréscimo de cinquenta por cento e natureza salarial.

**Autoria:** Senador Paulo Paim

**Relatoria:** Senador Flávio Arns

**Relatório:** Favorável ao Projeto

**Posicionamento FPA: CONTRÁRIO AO PARECER E AO PROJETO**

**RESULTADO: Adiado.**

**TERÇA FEIRA - 08 DE MARÇO DE 2022**

**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**

**REUNIÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA - SEMIPRESENCIAL**

**08/03/2022 - TERÇA-FEIRA (11H) - Anexo II, Ala Alexandre Costa, Plenário nº 09**

**8 - REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS Nº 7, DE 2022**

Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do REQ 6/2022 - CAS sejam incluídos os seguintes convidados: representante Confederação Nacional da Indústria - CNI; representante Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA; representante Unica; representante Instituto Aço Brasil.

**Autoria:** Senador Irajá

**Posicionamento FPA: FAVORÁVEL**

**RESULTADO: Adiado.**

**COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

**REUNIÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA - SEMIPRESENCIAL**

**08/03/2022 - TERÇA-FEIRA (14H30) - Anexo II, Ala Alexandre Costa, Plenário nº 13**

**1 - REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 5, DE 2022**

Requer, nos termos dos arts. 50, caput, e 58, § 2º, III, da Constituição Federal e dos arts. 90, III, 397, § 1º e 400-A do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Antônio Leite dos Santos Filho, Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit), a comparecer a esta Comissão, a fim de que preste as informações devidas sobre as obras para construção do terminal portuário IP4 de Santana/AP e sobre as obras de manutenção e melhoramento das rodovias federais que passam pelo Estado do Amapá, em especial a BR-156 e a BR-210

**Autoria:** Senador Randolfe Rodrigues

**Posicionamento FPA:** FAVORÁVEL

**RESULTADO:** Adiado.

**5 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 134, DE 2016 (Terminativo)**

Altera a Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999, para obrigar a CAMEX a publicar o custo econômico estimado na concessão de seguro de crédito à exportação, por operação de crédito, em sítio público, e disponibilizar ao Tribunal de Contas da União, a metodologia de cálculo e os parâmetros utilizados. Autoria: Senador Aécio Neves

**TRAMITA EM CONJUNTO O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 135, DE 2016 - (Terminativo)**



**Autoria:** Senador Aécio Neves

**Relatoria:** Senador Roberto Rocha

**Relatório:** Pela aprovação do PLS 134/2016, nos termos do substitutivo, e pelo arquivamento do PLS 135/2016

**Posicionamento FPA: ACOMPANHAR**

**RESULTADO: Adiado.**

**QUARTA FEIRA - 09 DE MARÇO DE 2022**

**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA**

**REUNIÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA - SEMIPRESENCIAL**

**09/03/2022 - QUARTA-FEIRA - Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13**

**1 - REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE Nº 02, DE 2022**

Requer, nos termos dos arts. 50, caput, e 58, § 2o, III, da Constituição Federal e dos arts. 90, III, 397, § 1o e 400-A do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação da Senhora Tereza Cristina Corrêa da Costa Dias, Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para que compareça a esta Comissão, a fim de prestar informações a respeito dos fatos publicados na imprensa em relação ao Sr. Evaristo Eduardo de Miranda, empregado da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), sua influência sobre a pauta ambiental do governo federal, baseada em negacionismo científico e distorção de informações técnicas, e sua nomeação para assessorar a presidência daquela empresa pública.

**Autoria:** Senador Jean Paul Prates

**Posicionamento FPA: FAVORÁVEL COM A TRANSFORMAÇÃO EM CONVITE**

**RESULTADO: Prejudicado.**

**1 - REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE Nº 11, DE 2022 - EXTRAPAUTA**

Requer a realização de audiência pública, com o objetivo de debater a pauta ambiental do governo federal, especialmente os fatos publicados na imprensa em relação ao Sr. Evaristo Eduardo de Miranda, empregado da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), e sua influência sobre essa pauta, baseada em negacionismo científico e distorção de informações técnicas.

Observações: Subscrito pelo senador Fabiano Contarato

**Autoria:** Senador Jean Paul Prates

**Posicionamento FPA: FAVORÁVEL**

**RESULTADO: Aprovado.**